



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SETE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, situado na Avenida Benedito Alves Rangel, Bairro Rangel, na Estância Turística do Município de Buritama, Estado de São Paulo, realizou-se a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO para o exercício de 2027, em cumprimento ao princípio da transparência da gestão fiscal e à participação popular prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como às demais normas aplicáveis ao planejamento público municipal. Estiveram presentes, representando o Poder Legislativo, a Vereadora Maria Cristina Nobre Santos, o senhor Anisio de Souza Gonçalves, Contador da Câmara Municipal, e Felipe Silva de Moura, Gestor de Contratos da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama; representando o Instituto de Previdência Municipal — IPREM, o senhor Heverton Candido de Paiva, Superintendente, e o senhor Ilson José Garcia, Contador; representando o SAAEMB — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritama, a senhora Silvia Leticia Rossi de Araujo, Contadora; e, representando o Governo do Município da Estância Turística de Buritama, a senhora Josiany Keila Maceno de Miranda Baggio, Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a senhora Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação, o senhor Salvador dos Santos Moutinho, Contador, e o senhor Edilson Carlos de Paiva, Enfermeiro. Aberta a audiência, o senhor Salvador dos Santos Moutinho fez uso da palavra para apresentar as considerações iniciais, ressaltando que a audiência pública constitui instrumento essencial de transparência, controle social, participação popular e planejamento da Administração Pública, permitindo a ampla divulgação das metas, prioridades e estimativas que nortearão a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2027. Destacou que a LDO possui papel fundamental no ciclo orçamentário, servindo de elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



Anual, orientando a definição das metas fiscais, prioridades administrativas, limites, programas e ações a serem observados na elaboração do orçamento municipal. Na sequência, o senhor Anísio de Souza Gonçalves apresentou as ações e prioridades previstas para a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama no exercício financeiro de 2027, expondo a estimativa orçamentária do Poder Legislativo no montante total de R\$ 4.228.850,00, sendo R\$ 3.911.850,00 destinados a despesas correntes e R\$ 317.000,00 destinados a despesas de capital. Informou, ainda, que entre as prioridades institucionais da Câmara Municipal para o próximo exercício constam a reforma do prédio da Câmara, a capacitação dos servidores por meio de assessorias, consultorias e treinamentos, com vistas ao aprimoramento da eficiência na gestão pública, o oferecimento de melhores condições e suporte ao exercício das atividades parlamentares e a revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, visando sua adequação à legislação vigente e às necessidades atuais da administração legislativa. Em continuidade, passou-se à apresentação do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, ocasião em que foi esclarecido que o orçamento da autarquia tem por finalidade principal o custeio das despesas com servidores aposentados, pensionistas e demais obrigações previdenciárias, contando como fontes de receita as contribuições dos servidores, os repasses patronais do Governo do Município da Estância Turística de Buritama e os aportes financeiros necessários ao equilíbrio do regime próprio de previdência social. Foi apresentada projeção orçamentária total da ordem de R\$ 19.100.000,00 para o exercício de 2027, compreendendo despesas administrativas estimadas em R\$ 947.000,00, despesas com aposentadorias e pensões estimadas em R\$ 16.380.000,00 e reserva de contingência estimada em R\$ 1.670.000,00. Também foi ressaltado que, em razão da própria dinâmica previdenciária, especialmente da imprevisibilidade quanto ao número de servidores que poderão se aposentar no período, os valores possuem caráter estimativo e poderão sofrer ajustes até a consolidação final da peça orçamentária, tendo sido ainda mencionados os possíveis impactos decorrentes de ações judiciais relacionadas a benefícios previdenciários, sobretudo no que se refere à distinção entre responsabilidades incidentes sobre servidores ativos e inativos. Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora Silvia Leticia Rossi de Araujo apresentou a projeção orçamentária do SAAEMB — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritama para o exercício de 2027, estimada em R\$ 7.830.000,00, esclarecendo que a



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



maior parte dos recursos será destinada à manutenção dos serviços essenciais, pagamento de salários, custeio operacional, aquisição e manutenção de equipamentos e realização de pequenas obras e melhorias estruturais. Destacou-se, entre as prioridades da autarquia, a melhoria da qualidade da água fornecida à população, a ampliação da coleta, o aperfeiçoamento das condições operacionais dos serviços e a previsão de investimentos em equipamentos, inclusive com planejamento para aquisição de nova escavadeira, conforme a disponibilidade financeira. Foi ainda ressaltado que, embora haja expectativa de incremento na arrecadação e no faturamento, grande parte da receita permanece comprometida com despesas de manutenção e pessoal, além de persistirem incertezas relacionadas à nova legislação do saneamento, especialmente quanto a diretrizes tarifárias, subsídios e dificuldades de obtenção de financiamento para grandes obras no setor. Na sequência, o senhor Salvador dos Santos Moutinho apresentou as projeções do orçamento do Governo do Município da Estância Turística de Buritama para o exercício de 2027, informando arrecadação estimada em aproximadamente R\$ 122.000.000,00 e orçamento geral projetado em torno de R\$ 120.000.000,00, ressaltando tratar-se de estimativas iniciais que deverão ser atualizadas ao longo do processo de elaboração da proposta, especialmente no mês de setembro, a fim de melhor refletirem a realidade econômica e fiscal do Município. Foram expostas as previsões de despesas por áreas governamentais, destacando-se a Saúde com estimativa de R\$ 43.000.000,00 e a Educação com previsão total de R\$ 28.900.000,00, sendo R\$ 11.500.000,00 para a Educação Básica, R\$ 14.300.000,00 para o FUNDEB e R\$ 3.100.000,00 para a Educação Complementar. Também foram apresentadas as projeções para as demais áreas e unidades administrativas, com estimativas de R\$ 2.400.000,00 para o Gabinete do Prefeito, R\$ 11.500.000,00 para Finanças, R\$ 8.700.000,00 para Obras, R\$ 440.000,00 para Engenharia, R\$ 1.500.000,00 para o Setor Jurídico, R\$ 5.000.000,00 para Assistência Social, R\$ 1.000.000,00 para Esporte, R\$ 13.000.000,00 para Administração, R\$ 870.000,00 para Cultura, R\$ 3.400.000,00 para Turismo, R\$ 2.000.000,00 para Meio Ambiente e Agricultura e R\$ 1.900.000,00 para o Setor de Compras, sendo enfatizado que tais previsões buscam conciliar o atendimento às políticas públicas prioritárias, o custeio da máquina administrativa e o equilíbrio das contas públicas. Em seguida, foi promovida explanação específica acerca da sistemática dos precatórios, oportunidade em que se esclareceu que, a partir do exercício de 2026, o Município



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



passou a observar o regime especial de pagamento, devendo reservar anualmente o correspondente a 1% de sua Receita Corrente Líquida para essa finalidade, sendo mencionado, a título exemplificativo, que, caso a Receita Corrente Líquida do exercício anterior seja da ordem de R\$ 125.000.000,00, deverá ser reservado aproximadamente R\$ 1.250.000,00 para pagamento de precatórios. Esclareceu-se que os valores devidos são depositados em conta própria vinculada ao Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem compete definir a forma e a ordem dos pagamentos, não cabendo ao Governo do Município da Estância Turística de Buritama a escolha direta dos credores beneficiados. Foram citados, na oportunidade, precatórios já conhecidos ou em acompanhamento, com valores aproximados de R\$ 1.200.000,00 referentes a demanda de professores, R\$ 116.000,00 e R\$ 70.000,00 relacionados a servidores, além de valor em torno de R\$ 60.000,00 referente a honorários advocatícios, registrando-se, contudo, que o mapa definitivo de precatórios para o exercício seguinte ainda não havia sido integralmente disponibilizado pelo Tribunal de Justiça, motivo pelo qual novas atualizações poderão ocorrer. Restou consignado, ao longo das exposições, que todos os valores apresentados possuem caráter estimativo e preliminar, destinando-se a orientar a elaboração da LDO 2027 e a promover a participação popular e institucional no processo de planejamento orçamentário. Durante a audiência, foi recebida sugestão apresentada pela Vereadora Maria Cristina Nobre Santos, no sentido de que fossem observadas, no momento oportuno, as disposições relativas às emendas impositivas parlamentares. A sugestão foi acolhida e registrada, esclarecendo-se, contudo, que a presente Audiência Pública tinha por finalidade principal a discussão das metas, prioridades e diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO do exercício de 2027, instrumento que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual — LOA, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal. Registrou-se, ainda, que as emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual possuem disciplina própria e deverão ser apreciadas na fase adequada de tramitação da LOA, observadas a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a indicação dos recursos necessários e as demais regras constitucionais e legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas no artigo 166 da Constituição Federal. Assim, consignou-se que a manifestação da Vereadora será considerada no planejamento e nas discussões futuras, sem prejuízo de posterior definição e detalhamento quando da elaboração




Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



definitiva e tramitação da Lei Orçamentária Anual. Ao final, foram prestados os esclarecimentos pertinentes aos presentes, reiterando-se que as informações debatidas servirão de base para a consolidação das metas, prioridades e diretrizes da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027. Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada às dezenove horas e dez minutos, ficando consignado que a presente ata será lavrada para registro formal dos trabalhos, publicidade e arquivamento junto aos documentos pertinentes à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. Eu, FELIPE SILVA DE MOURA, , lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue para assinatura dos presentes e demais responsáveis.

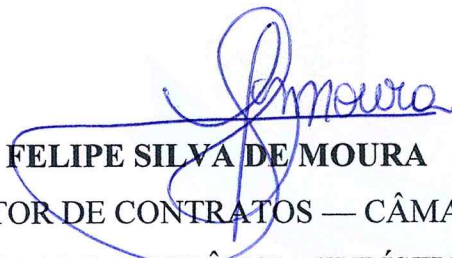
Estância Turística do Município de Buritama/SP, 29 de abril de 2025.



ANISIO DE SOUZA GONÇALVES
CONTADOR — CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA



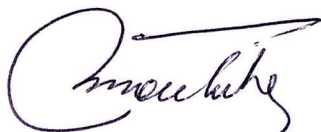
ILSON JOSÉ GARCIA
CONTADOR — INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — IPREM



FELIPE SILVA DE MOURA
GESTOR DE CONTRATOS — CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BURITAMA



SILVIA LETÍCIA ROSSI DE ARAUJO
CONTADORA — SAAEMB — SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
BURITAMA



SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
CONTADOR — GOVERNO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BURITAMA



**JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA
BAGGIO**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO




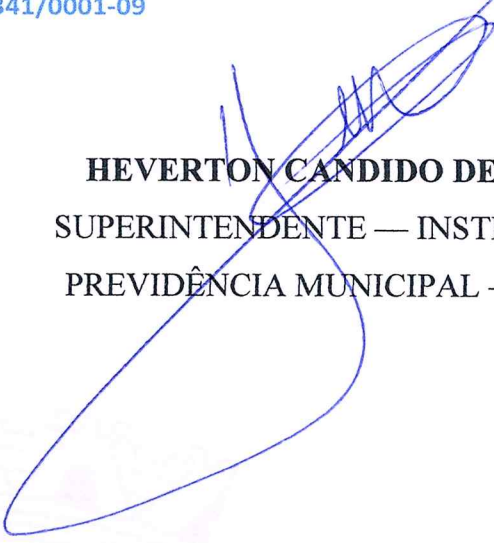
Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09




LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO


HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
SUPERINTENDENTE — INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — IPREM

